



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, previsto no Art. 15 e Incisos, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 072/2021-CTEP/Cofen, de 19.12.2018;

CONSIDERANDO o ofício Circular 0063/2022 de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como membros do Grupo Técnico de Educação e Pesquisa.

Dr. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAUJO - COREN-AP nº. 161667-ENF.

Dr. VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA - COREN-AP nº. 75956-ENF;

Dra. DANIELE DE SOUSA – COREN/AP nº - 182849-ENF;

Art. 2º. Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer, preferencialmente, na sede do COREN-AP, neste Município de Macapá-AP, ou, ainda, motivadamente, em outros municípios desde que com a prévia anuência da Presidência deste Regional.

Art. 3º. Ao Grupo Técnico caberá:

I. Emitir parecer técnico relacionado à Educação e Pesquisa;

II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da Educação e Pesquisa;

III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem ao aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;

IV. Representar o COREN-AP em eventos destinados a discussão da Educação e Pesquisa;

V. Colaborar com as ações do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-AP na área de sua especialidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2022.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 130.898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário